



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 044,

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$84.000,00(Oitenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
103100332003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(454)RP	84,000.00	
33903615-Locação de Imóveis(438)RP		10,000.00
33903699-Outros Serviços(439)RP		10,000.00
103100011003000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(424)RP		30,000.00
103100171001000		
44905199-Outras Obras e Instalações(425)RP		34,000.00
TOTAL	84,000.00	84,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito